



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 524, DE 22 DE MAIO DE 1.974.

Deduz o valor venal de imóveis.

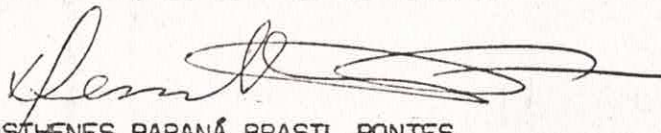
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 27 da Lei nº 1.070, de 20 de dezembro de 1.973.

DECRETA

Art. 1º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, fica concedida, neste exercício de 1.974, uma dedução de 40% (quarenta por cento) sobre o valor venal atribuído aos imóveis construídos ou não, localizados na zona urbana do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. DE MOCOCA, 22 de maio de 1.974.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES


Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 22.05.1974  
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3534 PAG 4.V

EM 26.05.1974

MOCOCA 22.05.1974

  
Arlindo Valerio

*imóveis*

*zais  
ei*

*cio  
os*

*múncipi*